



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 435/2019

SÚMULA: - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul ao Senhor IVAN CARLOS BELIGNI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO” do município de MARILÂNDIA DO SUL, ao Senhor IVAN CARLOS BELIGNI pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 17 de outubro de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal